

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 39/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO N° 2100.01.0048459/2024-43

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI		CPF/CNPJ: 043.703.686-34
Endereço: Fazenda Santana Do Buritizinho		Bairro: Zona rural
Município: Olhos D'Agua	UF: MG	CEP: 39398-000
Telefone: (38) 997363800	E-mail: warlencw@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação : Fazenda Santana Do Buritizinho	Área Total (ha): 382.40
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula R-21-803, Livro: 2-RG Comarca: Bocaiúva/MG	Município/UF: Olhos D'Agua/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145455-9D34.7463.8704.405D.8F58.1483.3805.7A53

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	34,3639	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	34,3639	ha	23K	672.519	8.064.507

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	34,3639

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		34,3639

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		579,46	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:05/05/2025

Data da vistoria:08/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:21/05/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo, em uma área de **34,3639ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, na Fazenda Santana Do Buritizinho, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se Uma parte de terras de campos e chapadas, com a área aproximadamente de 100 alqueires, situado no lugar denominado "Santana do Buritizinho", localizada no município de Olhos D'Agua/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matricula R-21-803(90,75ha), Livro: 2-RG, nome JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Área total: 386,9366ha

- Área de reserva legal: 95,8450 ha

- Área de preservação permanente: 26,8485ha

- Área de uso antrópico consolidado: 109,4401ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: :95,8450 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 95,8450 ha Cerrado, sendo 18,15ha refere-se a matricula R-21-803, em um três fragmentos.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 20/08/2014, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 95,8450 ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requer a intervenção Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **34,3639ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0-(Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, na Fazenda Santana Do Buritizinho, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG,

tendo com empreendedor/responsável JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão é 1.158,92m³ de lenha de floresta nativa, correspondente a **579,46m³** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 579,46m³ de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

***Taxa de Expediente:** Taxa de expediente complementar referente a 34,3639ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$839,47 - Quitada em 26/09/2024.

***Taxa de Expediente/Complementar:** Taxa de expediente complementar referente a 34,3639ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$39,96 - Quitada em 03/02/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 579,46m³ de carvão de floresta nativa, Valor R\$ 8.566,25- Quitada em 26/09/2024.

Taxa florestal/Complementar: Taxa de florestal referente a 579,46m³ de carvão de floresta nativa, Valor R\$ 407,73- Quitada em 03/02/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133738.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS EM REGIME EXTENSIVO

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível.

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise/interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: a topografia da região varia de plana a inclinada, principalmente próximo das áreas de preservação permanente.

Solo: Segundo análise da classificação para o solo (Figura 07), temos que o empreendimento possui: -CXbd5 - CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico; textura média cascalhenta ou média/argilosa cascalhenta; A moderado; faspedre- goza e endopedregosa; floresta tropical subperenifólia; relevo montanhoso e forte ondulado.

Hidrografia: O município de Olhos d'Água apresenta extensos cursos d'água, banhado pela Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

4.3.2 -Características biológicas:

Vegetação: A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

- Fauna: Fauna:

O levantamento da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento e realizar o reconhecimento da fauna do local (Paglia, 1995).

O objetivo desse estudo foi levantar dados secundários de mastofauna nãovoadores, avifauna e herpetofauna, e elaborar uma lista das espécies, identificando eventuais espécies chaves, endêmicas, ameaçadas de extinção e indicadoras.

AVIFAUNA

As aves são comumente utilizadas em levantamentos biológicos e estudos de monitoramento em áreas sujeitas a impactos ambientais de diferentes atividades econômicas. As comunidades de aves se tornam especialmente importantes para estes estudos, devido seu papel determinante em diversas interações ecológicas, sua alta diversidade de espécies e taxonomia bem definida (Carlos et al. 2010).

Segundo o levantamento bibliográfico, a região estudada tem 283 espécies de aves registradas sendo três espécies ameaçada de extinção. São registradas espécies endêmicas que possuem populações restritas a estes biomas, como galinha-do-mato (*Formicarius colma ruiceps* Boddaert,1783) e corrupião (*Icterus jamacaii jamacaii* (Gmelin,1788)).

Conclusão

Estão registradas espécies ameaçadas em várias escalas e a conservação dos fragmentos florestais tem grande importância local, em especial num contexto de bacia hidrográfica (matas ciliares).

HERPETOFAUNA

Os inventários herpetológicos oferecem uma visão macro da distribuição de muitas espécies, sendo muitas vezes, decisivos para o sucesso das ações que buscam conservar a biodiversidade. O registro inicial das espécies e dos ambientes por ela ocupados permitem que, após a alteração ambiental, se identifique de que forma as populações se adéquam a nova realidade, fornecendo informações importantes sobre a sua plasticidade e seus requisitos de habitats de cada uma delas (Colli et al. 2002).

Segundo os dados levantados, estão registradas 50 espécies de herpetofauna sendo 11 espécies de repteis e 39 espécies de anfíbios. Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção na região, contudo os anfíbios registrados são endêmicos e suas populações estão em declínio

Conclusão

Os remanescentes florestais abrigam expressiva diversidade de anfíbios, com registros de espécies novas para a

ciência, algumas potencialmente endêmicas, com distribuição restrita e/ou ameaçadas de extinção no Estado de Minas Gerais. Estes dados, juntamente aos de outras áreas temáticas (mamíferos, aves e vegetação), ressaltam a importância desta região na conservação.

MASTOFAUNA

Os mamíferos desempenham várias funções no ecossistema, como dispersão e predação de sementes, e manutenção das assembleias de outros grupos de fauna. Em 2020 já foram registradas 751 espécies de mamíferos para o Brasil, sendo considerado por alguns pesquisadores como o país de maior riqueza de espécies deste grupo em todo o mundo (Pereira et al., 2020).

Conclusão

A presença de cães é uma ameaça crescente em função da proximidade das áreas urbanas e de fazendas, pois representam não apenas ameaça de predação à fauna nativa, mas também na transmissão de zoonoses. Nesta região, a caça ainda é uma atividade intensa, onde além de veados, pacas e porcos-do-mato os primatas como *Cebus spp.*, *Alouatta guariba* e até mesmo *Leontopithecus chrysomelas* são também procurados.

Obs.: Fica APROVADO o Relatório da Fauna Silvestre apresenta pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há para alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo em uma área de **34,3639ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, na Fazenda Santana Do Buritizinho, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão é 1.158,92m³ de lenha de floresta nativa, correspondente a **579,46m³** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 579,46m³ de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção para implantação de projeto pecuária(pastagem), na Fazenda Santana Do Buritizinho, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-

econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Fica proibido o corte de Pequizeiros, árvores consideradas imunes de corte;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo, em uma área de **34,3639ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de realizar implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0 - (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, na Fazenda Santana Do Buritizinho, localizada na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, tendo como responsável pela intervenção **José Antônio Lazaroni**, inscrito no CPF n.º **043.703.686-34**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Santana do Buritizinho, localizada na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, com área total de 386,9366 ha, registrada sob a Matricula 21.803 (104697168), pertencente a **José Antônio Lazaroni**, inscrito no CPF n.º **043.703.686-34**.

34, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO para intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **34,3639ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, na Fazenda Santana Do Buritizinho, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável JOSÉ ANTÔNIO LAZARONI, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão é 1.158,92m³ de lenha de floresta nativa, correspondente a **579,46m³** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 579,46m³ de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA**

Validade:

*Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária(pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 29/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **114174148** e
o código CRC **F22FD08F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0048459/2024-43

SEI nº 114174148